Salvador, em 10 de fevereiro de 2026.

Of. nº 272/2026

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 9.164/2025, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, encaminhar Projeto de Lei para a ALBA para regulamentar corretamente o pagamento de 60% dos valores referentes às parcelas do ‘Acordo dos Precatórios do FUNDEF’, para os profissionais do magistério, inclusive aposentados e pensionistas, PSTs e REDAs, na forma de abono, considerando a integralidade das parcelas, incluindo os valores referentes aos juros de mora, a serem pagas o mais rápido possível, tendo em vista que a primeira parcela já se encontra depositada”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 17 de dezembro de 2025, cabendo sua iniciativa ao vereador Professor Hamilton.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Carlos Muniz
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Jerônimo Rodrigues
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA
DPVN